

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez

PR 021/2010

Trata-se de Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora, que “Dispõe sobre a adaptação da jornada de trabalho de servidor da Câmara Municipal com deficiência ou mobilidade reduzida e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 09/10).

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que compete à Câmara Municipal dispor sobre a matéria, mediante Resolução, sendo a sua iniciativa privativa da Mesa Diretora, nos termos dos arts. 20, I e 87, §2º, III do RIC e arts. 34, VII e 22, I da LOMS.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal.

S/C., 28 de outubro de 2010.

ANSELMO ROLIM NETO

Presidente

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro-Relator